

Com fundamento no disposto no artigo 157.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro:

Manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, o seguinte:

1.º O Conselho Cinegético Municipal de Sousel é constituído pelos seguintes vogais:

Representantes dos caçadores:

António Martinho Rascoa Sarmento.
Jorge Dias Firmino.
Mário Fernando Rodrigues Bernardo.

Representantes dos agricultores:

Inácio José Saianda.
José João Gomes Aldeagas.

Representante das zonas de caça turísticas — Augusto Carneiro de Calça e Pina.

Autarca de freguesia — Joaquim Manuel Varela Pereira.
Representante da Direcção-Geral dos Recursos Florestais — Manuel Augusto Gonçalves Garcia.

2.º Em caso de impedimento de qualquer dos vogais, pode o mesmo fazer-se representar por um substituto devidamente credenciado pela organização que representa.

3.º Em qualquer momento pode ser indicado pelas organizações não governamentais do ambiente um vogal em sua representação, que até à publicação da presente portaria o não tenham ainda feito, nos termos legais.

28 de Março de 2006. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Rui Nobre Gonçalves*, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas.

Direcção-Geral de Protecção das Culturas

Despacho (extracto) n.º 8383/2006 (2.ª série). — Por meu despacho de 22 de Março e na sequência do parecer da Auditoria Jurídica do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas:

Esmeraldina do Nascimento Agostinho de Sousa, assistente de investigação da Direcção-Geral de Protecção das Culturas — nomeada investigadora auxiliar do quadro de pessoal da mesma Direcção-Geral, com efeitos a partir de 18 de Agosto de 2005, data do despacho do Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas que homologou as actas das provas de acesso à categoria. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Março de 2006. — O Director-Geral, *C. São Simão de Carvalho*.

Direcção-Geral dos Recursos Florestais

Despacho n.º 8384/2006 (2.ª série). — Tendo sido investido no cargo de comandante operacional distrital do Comando Distrital de Operações de Socorro de Vila Real o titular do lugar de chefe de divisão do Núcleo Florestal do Barroso e Padrela, da Circunscrição Florestal do Norte:

Considerando a necessidade urgente de nomear um novo titular no sentido de assegurar o bom funcionamento da estrutura flexível dos serviços desconcentrados, nomeio, em regime de substituição, nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, chefe de divisão do Núcleo Florestal do Barroso e Padrela o técnico superior de 1.ª classe engenheiro florestal Mário Rui Gonçalves Duro.

15 de Março de 2006. — Pelo Director-Geral, a Subdirectora-Geral, *Maria do Loreto Monteiro*.

Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar

Aviso n.º 4596/2006 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 21 de Fevereiro de 2006 da directora do Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para o provimento de um lugar de assessor da carreira de técnico superior do quadro de pessoal do GPPAA, constante do mapa 1 anexo à Portaria n.º 112/2001, de 22 de Fevereiro.

2 — Prazo de validade — nos termos da alínea a) do artigo 7.º e do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o prazo de validade do presente concurso caduca com o preenchimento da vaga.

3 — Requisitos de candidatura:

3.1 — Requisitos gerais — os referidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

3.2 — Requisitos especiais — reunir as condições referidas na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

4 — Factores preferenciais — serão considerados factores preferenciais:

Experiência em coordenação de recolha de dados dos mercados dos sectores de suínos, aves e ovos;

Experiência em acções e programas de desenvolvimento rural no âmbito da cooperação internacional.

5 — Remuneração, condições de trabalho e regalias sociais — a remuneração é a correspondente à respectiva categoria, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Conteúdo funcional — compete genericamente aos técnicos superiores da carreira de técnico superior o apoio na área de planeamento e política agro-alimentar.

7 — Local de trabalho — Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar, sito na Rua do Padre António Vieira, 1, em Lisboa.

8 — Método de selecção — concurso de provas públicas, que consistirá na apreciação e discussão do currículo profissional dos candidatos.

8.1 — A ausência de classificação de serviço nos anos relevantes para o concurso será suprida pela ponderação curricular nos termos do artigo 19.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio.

9 — Sistema de classificação final:

9.1 — A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas, considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

9.2 — O critério de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, consta de actas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — Formalização das candidaturas — os requerimentos de admissão a concurso deverão ser dirigidos à directora do Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar, podendo ser entregues pessoalmente, mediante recibo passado nos serviços de expediente, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, para o Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar, Rua do Padre António Vieira, 1, 1099-073 Lisboa, até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso.

10.1 — Dos requisitos de admissão a concurso deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, nacionalidade, data de nascimento, número e data de validade do bilhete de identidade, estado civil, residência, código postal e telefone);
- Menção expressa do concurso a que se candidata;
- Declaração, sob compromisso de honra, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, de que possui os requisitos gerais para admissão a concurso;
- Habilitações literárias;
- Identificação da categoria que detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria;
- Classificação de serviço obtida nos anos relevantes para o concurso.

10.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes elementos:

- Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;
- Declaração actualizada e autenticada, emitida pelo serviço onde exerce funções, da qual constem, de forma inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria de que é titular e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias que possui;
- Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das acções de formação profissionais e da respectiva duração (em horas);
- Declaração, emitida pelo respectivo dirigente, especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades cometidas ao funcionário, bem como o período a que as mesmas se reportam;
- Fotocópia do bilhete de identidade;

- g) Quaisquer outros documentos que os candidatos entendam dever apresentar por considerarem passíveis de influir na apreciação do mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em consideração pelo júri se devidamente comprovados.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos candidatos, em caso de dúvida, o comprovativo das declarações.

12.1 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal do GPPAA estão dispensados de entregar os documentos que declararem constar do seu processo individual e aí constem de facto.

13 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas, se for caso disso, nas instalações da Direcção de Serviços de Gestão e Administração do GPPAA, situadas no 6.º andar do edifício sede, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;

Código do Procedimento Administrativo.

15 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 — O presente aviso será registado na bolsa de emprego público (BEP) no prazo de dois dias após a sua publicação no *Diário da República*, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

17 — O júri do concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — Maria da Luz Mendes, directora de serviços.

Vogais efectivos:

1.º Rodrigo Bravo Macedo, chefe de divisão.

2.º António de Pádua Sá de Figueiredo, assessor principal.

Vogais suplentes:

1.º Maria de Lurdes Trindade Soares, chefe de divisão.

2.º Maria Fernanda Mesquita Oliveira, assessora principal.

17.1 — O 1.º vogal efectivo substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

29 de Março de 2006. — A Directora, *Maria Rita Horta*.

Aviso n.º 4597/2006 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 21 de Fevereiro de 2006 da directora do Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para o provimento de um lugar de assessor principal da carreira de biblioteca e documentação do quadro de pessoal do GPPAA, constante do mapa 1 anexo à Portaria n.º 112/2001, de 22 de Fevereiro.

2 — Prazo de validade — nos termos da alínea *a*) do artigo 7.º e do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o prazo de validade do presente concurso caduca com o preenchimento da vaga.

3 — Requisitos de candidatura:

3.1 — Requisitos gerais — os referidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

3.2 — Requisitos especiais — reunir as condições referidas na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

4 — Factores preferenciais — serão factores preferenciais:

Conhecimentos sobre a PAC e o QCA III (área da agricultura);
Conhecimentos de arquivista;

Bons conhecimentos das aplicações informáticas DOBBase e Isys;
Experiência em elaboração de catálogos na área do sector agrícola e comunitário.

5 — Remuneração, condições de trabalho e regalias sociais — a remuneração é a correspondente à respectiva categoria, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Conteúdo funcional — competem genericamente aos técnicos superiores da carreira de biblioteca e documentação funções de estudo,

concepção e adaptação de métodos e processos técnico-científicos nas áreas de biblioteca e documentação.

7 — Local de trabalho — Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar, sito na Rua do Padre António Vieira, 1, em Lisboa.

8 — Métodos de selecção:

8.1 — No concurso será utilizado o método de avaliação curricular.

8.2 — Avaliação curricular — será efectuada nos termos do n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.3 — A ausência de classificação de serviço nos anos relevantes para o concurso será suprida pela ponderação curricular, nos termos do artigo 19.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio.

9 — Sistema de classificação final:

9.1 — A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas, considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

9.2 — O critério de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — Formalização das candidaturas — os requerimentos de admissão a concurso deverão ser dirigidos à directora do Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar, podendo ser entregues pessoalmente, mediante recibo passado nos serviços de expediente, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, para o Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar, Rua do Padre António Vieira, 1, 1099-073 Lisboa, até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso.

10.1 — Dos requisitos de admissão a concurso deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, nacionalidade, data de nascimento, número e data de validade do bilhete de identidade, estado civil, residência, código postal e telefone);
- Menção expressa ao concurso a que se candidata;
- Declaração, sob compromisso de honra, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, de que possui os requisitos gerais para admissão a concurso;
- Habilitações literárias;
- Identificação da categoria que detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria;
- Classificação de serviço obtida nos anos relevantes para o concurso.

10.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes elementos:

- Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;
- Declaração, actualizada e autenticada, emitida pelos serviços onde exerce funções da qual constem, de forma inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria de que é titular e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias que possui;
- Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das acções de formação profissionais e da respectiva duração (em horas);
- Declaração, emitida pelo respectivo dirigente, especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades cometidas ao funcionário, bem como o período a que as mesmas se reportam;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Quaisquer outros documentos que os candidatos entendam dever apresentar por considerarem passíveis de influir na apreciação do mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em consideração pelo júri se devidamente comprovados.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos candidatos, em caso de dúvida, o comprovativo das declarações.

12.1 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal do GPPAA estão dispensados de entregar os documentos que declararem constar do seu processo individual e aí constem de facto.

13 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas, se for caso disso, nas instalações da Direcção de Serviços de Gestão e Administração do GPPAA, situadas no 6.º andar do edifício sede, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;

Código do Procedimento Administrativo.